



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 96 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				104.100,00
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	4	01.031.0101.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	23.800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	9	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	13.600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	12	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	9.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	28	01.271.0101.2008.0000	Pagamento de Obrigações Patronais - INSS	57.700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	2	01.031.0101.1002.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara M	-30.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	6	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	-800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

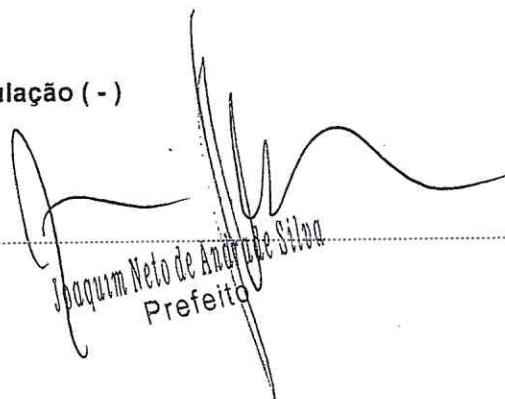
Exercício: 2020

DECRETO Nº 96 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
	8	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	-5.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	10	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	13	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	-600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	17	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	-2.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM		
	33	01.031.0101.1101.0000	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	34	01.031.0101.1102.0000	Aquisição de Veículos	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	36	01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM	-6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		
	37	01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

Anulação (-)

-104.100,00


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 96 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 08 de dezembro de 2020

Ordenador

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito

